



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2021 - 2022

PORTARIA Nº 067/2021.

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA E PODERES À
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAIRI, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784/1999, resolve:

Art. 1º. Ficam delegados a competência e os poderes à Procuradora Geral da Câmara Municipal de Trairi para encaminhar os Projetos de Leis aprovados pelo Plenário deste Poder Legislativo para sanção do Prefeito Municipal de Trairi, observando a legislação aplicável, as normas em vigor e os limites de atuação da Procuradoria.

Parágrafo Único. Dento dos limites da competência previstos no *caput*, poderá a autoridade delegada encaminhar as demais proposições legislativas aprovadas pelo Plenário aos Secretários Municipais e aos órgãos competentes.

Art. 2º. Fica vedada a prática de qualquer ato decisório ou a inserção de juízo de valor acerca das proposições legislativas aprovadas, nos expedientes encaminhados à autoridade respectiva.

Art. 3º. A delegação terá duração até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.

Art. 4º. A autoridade delegante poderá avocar a competência e os poderes atribuídos ao órgão hierarquicamente inferior.

Art. 5º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 21 de Maio de 2021.


Ver. Erinaldo Freitas Moura

PRESIDENTE





EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Trairi - Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001/2014, conforme disposto no Art. 83, resolve publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral, no âmbito do Município de Trairi/CE, a Portaria nº 067/2021, 21 de maio de 2021, QUE DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E PODERES À PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Trairi, em 21 de maio de 2021.

ERINALDO FREITAS MOURA
Presidente da Câmara Municipal